Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 003/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. **R$ 1.593.918,01**
MÍNIMO PARA EMENDAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R$ 88.551,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	Compra de equipamentos para unidades de saúde (mamógrafo e aparelho de audiometria)
VALOR DA EMENDA	R$ 66.413,25
NÚMERO DA EMENDA	03/2024
ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NÃO APLICÁVEL
VÍNCULO	Investimento em equipamentos de saúde para melhorar o atendimento à população
FONTE DE RECURSO	Despesa programada para investimento em saúde. Valor: R$ 66.413,25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 113-A, §1º, da Lei Orgânica Municipal

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

ENIO VALDIR CENI
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: ENIO VALDIR CENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ED99-D179-D96D-99A6 e informe o código ED99-D179-D96D-99A6